



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 09 de fevereiro de 2026.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tal material é essencial para higienização de modo geral. As entregas dos materiais serão de forma imediata, conforme ordem de fornecimento, não havendo assinatura de contrato. Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. As descrições, especificações e as quantidades dos produtos estarão em anexo a este documento.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação CMCP

*Recbi para
conhecimento em
09/02/2026.
A.R. e volte aos
autos para presidências*

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000004/2026Situação
Processo de CompraTipo de Pedido
CompraPág.
1

Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Data do Pedido
09/02/2026

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: José de Barros Louzada, 40 , CEP 37.527-000

Bairro / Cidade / UF...: Centro, Conceição das Pedras - MG



ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Água Sanitária, Composta de hipoclorito de sódio, água e cloro ativo.	Litro	10,0000
00000002	Álcool 70% Líquido embalagem de 1L	Unidade	7,0000
00000003	Álcool em Gel 70% embalagem plástica de 420g antissepsia complementar das mãos, loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxico.	Unidade	3,0000
00000004	Copo Descartável, 200 ml	Pacote 100 Unidades	5,0000
00000005	Desinfetante Uso Domestico, Aspécto físico líquido, germicida/bactericida. Composição aromática: eucalipto ou lavanda frasco de 02 litros.	Unidade	13,0000
00000006	Desodorizador de Ambientes	Unidade	6,0000
00000007	Detergente Neutro	Unidade	4,0000
00000008	Esponja Sintética para Limpeza	Unidade	5,0000
00000009	Filtro de papel; 100% celulose, para coar café, descartável, tamanho 103, fornecido em caixa apropriada ao produto.	Caixa 30 Unidades	15,0000
00000010	Flanela para Limpeza	Unidade	5,0000
00000011	Inseticida eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, frasco de 150ml	Unidade	2,0000
00000012	Limpador Instantâneo, Multiuso, de uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml.	Unidade	10,0000
00000013	Luva para Limpeza, de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio.	Unidade	7,0000
00000014	Pano de Chão	Unidade	3,0000
00000015	Papel Higiênico, Pacote Com 04 Rolos, de 30 metros, macio folha dupla, de alta qualidade, picotado resistente , cor branco, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote 4 Unidades	35,0000
00000016	Sabão, Em barra	Unidade	3,0000
00000017	Sabão, em pó	Pacote 800 Gramas	6,0000
00000018	Saco Plástico, para lixo, para uso doméstico, com capacidade de 30 litros.	Pacote 50 Unidades	10,0000
00000019	Toalha de Papel multiuso, super absorção , contendo 2 rolos	Unidade	5,0000
00000020	Toalha de Papel, interfolhado ecologicamente correto	Pacote 1.000 Folhas	10,0000

Ramon Almeida Caetano
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



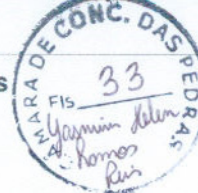
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição dos materiais especificados no documento de formalização de demanda

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



PEDIDO Nº 000004/2026

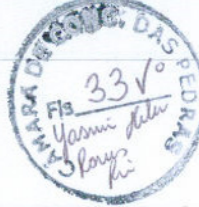
Local do Pedido
01.01.01 - Câmara MunicipalData da Cotação
23/02/2026

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Água Sanitária, Composta de hipoclorito de sódio, água e cloro ativo.	Litro	10,0000	2	3,9900	39,90
00000002	Álcool 70% Líquido embalagem de 1L	Unidade	7,0000	2	10,2400	71,68
00000003	Álcool em Gel 70% embalagem plástica de 420g antissepsia complementar das mãos, loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxico.	Unidade	3,0000	2	7,5900	22,77
00000004	Copo Descartável, 200 ml	Pacote 100 Unidades	5,0000	2	5,1450	25,72
00000005	Desinfetante Uso Domestico, Aspécto físico líquido, germicida/bactericida. Composição aromática: eucalipto ou lavanda frasco de 02 litros.	Unidade	13,0000	2	6,3900	83,07
00000006	Desodorizador de Ambientes	Unidade	6,0000	2	18,4450	110,67
00000007	Detergente Neutro	Unidade	4,0000	2	2,7400	10,96
00000008	Espanja Sintética para Limpeza	Unidade	5,0000	2	2,0000	10,00
00000009	Filtro de papel; 100% celulose, para coar café, descartável, tamanho 103, fornecido em caixa apropriada ao produto.	Caixa 30 Unidades	15,0000	2	5,0450	75,67
00000010	Flanela para Limpeza	Unidade	5,0000	2	4,1500	20,75
00000011	Inseticida eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, frasco de 150ml	Unidade	2,0000	2	20,0450	40,09
00000012	Limpador Instantâneo, Multiuso, de uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml.	Unidade	10,0000	2	4,9950	49,95
00000013	Luva para Limpeza, de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio.	Unidade	7,0000	2	5,2500	36,75
00000014	Pano de Chão	Unidade	3,0000	2	12,6000	37,80
00000015	Papel Higiênico, Pacote Com 04 Rolos, de 30 metros, macio folha dupla, de alta qualidade, picotado resistente, cor branco, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote 4 Unidades	35,0000	2	7,5900	265,65
00000016	Sabão, Em barra	Unidade	3,0000	2	4,0300	12,09
00000017	Sabão, em pó	Pacote 800 Gramas	6,0000	2	14,6400	87,84
00000018	Saco Plástico, para lixo, para uso doméstico, com capacidade de 30 litros.	Pacote 50 Unidades	10,0000	2	15,0000	150,00
00000019	Toalha de Papel multiuso, super absorção, contendo 2 rolos	Unidade	5,0000	2	7,3450	36,72
00000020	Toalha de Papel, interfolhado ecologicamente correto	Pacote 1.000 Folhas	10,0000	2	15,0500	150,50



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------	----------------------	------------	-------------	----------------	-------------

TOTAL 1.338,58

Ramon Almeida Caetano
Presidente

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada do formulário de
detecção orçamentária
para os devidos fins.
Conc. das Pedras, 23/02/2025
Rui
Secretário(a)



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Página: 00001

Período de 01/01/2026 a 23/02/2026

PEDIDO Nº 000004/2026	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 09/02/2026
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

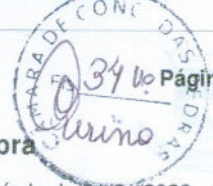
Local do Pedido: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Copo Descartável, 200 ml	Pacote 100 Unidades	5,0000	5,1450	25,7200
00000002	Desinfetante Uso Domestico, Aspécto físico líquido, germicida/bactericida. Composição aromática: eucalipto ou lavanda frasco de 02 litros.	Unidade	13,0000	6,3900	83,0700
00000003	Desodorizador de Ambientes	Unidade	6,0000	18,4450	110,6700
00000004	Detergente Neutro	Unidade	4,0000	2,7400	10,9600
00000005	Esponja Sintética para Limpeza	Unidade	5,0000	2,0000	10,0000
00000006	Filtro de papel; 100% celulose, para coar café, descartável, tamanho 103, fornecido em caixa apropriada ao produto.	Caixa 30 Unidades	15,0000	5,0450	75,6700
00000007	Flanela para Limpeza	Unidade	5,0000	4,1500	20,7500
00000008	Inseticidaeficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, frasco de 150ml	Unidade	2,0000	20,0450	40,0900
00000009	Limpador Instantâneo, Multiuso, de uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml.	Unidade	10,0000	4,9950	49,9500
00000010	Luva para Limpeza, de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio.	Unidade	7,0000	5,2500	36,7500
00000011	Pano de Chão	Unidade	3,0000	12,6000	37,8000
00000012	Papel Higiênico, Pacote Com 04 Rolos, de 30 metros, macio folha dupla, de alta qualidade, picotado resistente , cor branco, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote 4 Unidades	35,0000	7,5900	265,6500
00000013	Sabão, Em barra	Unidade	3,0000	4,0300	12,0900
00000014	Sabão, em pó	Pacote 800 Gramas	6,0000	14,6400	87,8400
00000015	Saco Plástico, para lixo, para uso doméstico, com capacidade de 30 litros.	Pacote 50 Unidades	10,0000	15,0000	150,0000
00000016	Toalha de Papel multiuso, super absorção , contendo 2 rolos	Unidade	5,0000	7,3450	36,7200
00000017	Toalha de Papel, interfolhado ecologicamente correto	Pacote 1.000 Folhas	10,0000	15,0500	150,5000
00000018	Água Sanitária, Composta de hipoclorito de sódio, água e cloro ativo.	Litro	10,0000	3,9900	39,9000
00000019	Álcool 70% Líquidoembalagem de 1L	Unidade	7,0000	10,2400	71,6800
00000020	Álcool em Gel 70%embalagem plástica de 420g antissepsia complementar das mãos, loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxico.	Unidade	3,0000	7,5900	22,7700



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Página: 00002

Período de 01/01/2026 a 23/02/2026

PEDIDO Nº 000004/2026	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 09/02/2026
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :					Total do Pedido
Dotação nº: <u>01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00</u> Fonte nº: <u>100</u>					1.338,5800
Ficha nº: <u>007</u>					

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Responsável

Ramon Almeida Caetano
Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA
 Faço nesta data a
 juntada do curso de
contratação direta
 para os devidos fins.
 Cong. das Pedras, 24/02/2026
Luciana Lopes Cirino
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
 Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para os produtos abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 24/02/2026 até 27/02/2026, às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO

Aquisição de produtos de material limpeza, copa, cozinha e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas de qualidade e segurança vigente, dividido por lotes, de acordo com as descrições e especificações constante no Anexo I deste instrumento convocatório.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, avaliada as propostas por lote, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição dos produtos é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente funcional, adequado, higiênico e organizado aos servidores, vereadores e demais usuários.

É fundamental para manter a higiene e o bem-estar nas dependências da câmara, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas, atender às demandas dos servidores e parlamentares, disponibilizando insumos necessários para o dia a dia da instituição, bem como cumprir as normas sanitárias e de segurança, assegurando condições adequadas de limpeza e conservação do espaço público.

A contratação de uma empresa para o fornecimento desses materiais se justifica pela regularidade no fornecimento garantindo que não haja falta de produtos essenciais, aquisição em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade, assegurando a eficiência e durabilidade dos materiais, otimização do uso de recursos públicos, pois a compra em lote permite melhores



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



condições de preço e qualidade, além de evitar desperdícios, cumprindo, dessa forma, os princípios da administração pública como legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2025.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito produto do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. O produto será recebido pela Responsável pelo setor de Almoarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoarifado será o responsável pela fiscalização do produto em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto contratado).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O produto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) de forma imediata após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de almoarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber o produto licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$1.338,58 (um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, e mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

12. FORNECIMENTO:

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 23 de fevereiro de 2026.

Ramon Caetano Almeida
Presidente na Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais

Página: 00001

Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR :

Endereço.....:

CEP.....:

Telefone.....:

C.N.P.J./C.P.F.....:


Município.....:

Fax.....:

Inscrição Estadual.....:



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Sanitária, Composta de hipoclorito de sódio, água e cloro ativo.	Litro	10,000				
Álcool 70% Líquido embalagem de 1L	Unidade	7,000				
Álcool em Gel 70% embalagem plástica de 420g, antissepsia complementar das mãos, loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxico.	Unidade	3,000				
Copo Descartável, 200 ml	Pacote 100 Unidades	5,000				
Desinfetante Uso Domestico, Aspécto físico líquido, germicida/bactericida, Composição aromática: eucalipto ou lavanda frasco de 02 litros.	Unidade	13,000				
Desodorizador de Ambientes	Unidade	6,000				
Detergente Neutro	Unidade	4,000				
Espanja Sintética para Limpeza	Unidade	5,000				
Filtro de papel; 100% celulose, para coar café, descartável, tamanho -103, fornecido em caixa apropriada ao produto.	Caixa 30 Unidades	15,000				
Flanela para Limpeza	Unidade	5,000				
Inseticida eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, frasco de 150ml	Unidade	2,000				
Limpador Instantâneo, Multiuso, de uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico de 500 ml.	Unidade	10,000				
Luva para Limpeza, de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio.	Unidade	7,000				
Pano de Chão	Unidade	3,000				
Papel Higiênico, Pacote Com 04 Rolos, de 30 metros, macio folha dupla, de alta qualidade, picotado resistente , cor branco, embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote 4 Unidades	35,000				
Sabão, Em barra	Unidade	3,000				
Sabão, em pó	Pacote 800 Gramas	6,000				
Saco Plástico, para lixo, para uso doméstico, com capacidade de 30 litros.	Pacote 50 Unidades	10,000				
Toalha de Papel multiuso, super absorção , contendo 2 rolos	Unidade	5,000				
Toalha de Papel, interfolhado ecologicamente correto	Pacote 1.000 Folhas	10,000				


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 04/2026

Processo Administrativo: nº 04/2026

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão de contratação de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando à aquisição de produtos de higienização e limpeza para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa da contratação da empresa Supermercado MDM CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 08.784.181/0001-04, localizada Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30, Centro – Conceição das Pedras/MG, CEP. 37.527-000, por dispensa de licitação, nos termos o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite legal estabelecido para compras e serviços comuns.

A contratação tem como finalidade a aquisição de produtos de higienização e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, garantindo ambiente adequado, limpo e higienizado nas dependências desta Casa Legislativa, promovendo saúde e o bem-estar dos servidores, vereadores e demais frequentadores. A adequada manutenção da limpeza contribui para a prevenção dos riscos sanitárias e para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

Esclarece-se que a legislação vigente impõe à Administração Pública o dever de zelar pela adequada conservação de seus espaços físicos, sendo a aquisição de produtos de limpeza medida necessária à manutenção das condições mínimas de higiene e salubridade em prédios públicos.

Cumprir destacar que a análise das propostas ocorreu por lote, metodologia adequada quando os itens pertencem ao mesmo grupo de fornecimento, garantindo padronização, coerência na avaliação e maior eficiência administrativa, sem prejuízo da economicidade.

A escolha da empresa decorre da verificação de que sua proposta atende às especificações dos produtos solicitados e apresenta valores compatíveis com os preços praticados no mercado local e regional. Além disso, por estar sediada no próprio Município, a empresa proporciona redução de deslocamentos, maior agilidade na entrega, diminui custos logísticos e favorece o atendimento imediato das necessidades da Câmara, configurando-se como fator relevante de conveniência administrativa. Dessa forma, prestigiar o comércio local, quando observada a vantajosidade da proposta, mostra-se medida eficiente e alinhada ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ressalte-se que os preços contratados estão dentro dos padrões praticados pelas empresas da região, conforme orçamentos obtidos em municípios vizinhos, pesquisas do mercado local e consultas a sistemas de compras públicas, demonstrando a compatibilidade do valor com o mercado e a vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa Supermercado MDM LTDA, na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor global de R\$ 1.286,30 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Sala das Sessões, aos 03 de março de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada <u>de protocolo da</u>
<u>Assessoria jurídica para</u>
<u>canalizar e parecer.</u>
para os devidos fins.
Cone. das Pedras, <u>03/03/2026</u>
<u>Cirino</u>
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 03 de março de 2026.

Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação CMCP

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o meu parecer favorável pela contratação da empresa Supermercado MDM Central LTDA, para aquisição dos materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de reposição no almoxarifado do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2026.

Atenciosamente,

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando a contratação de empresa para aquisição de produtos de higienização e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentado acerca da necessidade de aquisição, autorização do Presidente da Câmara para instauração do processo, minuta do Aviso de Contratação Direta, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação pretendida.

É o relatório. Passo a fundamentação.

I – Análise Jurídica:

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, acerca da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações efetuadas pelo Poder Público. O próprio dispositivo constitucional, contudo, ressalva a possibilidade de exceção à regra, nos casos expressamente previsto em lei, notadamente nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, o legislador constituinte admitiu a existência de situações excepcionais em que a licitação pode ser afastada, autorizando a Administração Pública a promover contratações diretas, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Cumpre destacar que a licitação tem por finalidade assegurar a isonomia entre os potenciais participantes interessados, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais que regem a atividade administrativa.

A dispensa de licitação configura-se, assim, como uma das hipóteses de contratação direta, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Cabe ao administrador público, no caso concreto, avaliar o custo-benefício da adoção da contratação direta, à luz do princípio da eficiência e do interesse público, devidamente demonstrados nos autos do processo administrativo.

Para atendimento ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21 exige que os processos de dispensa de contratação direta sejam devidamente formalizados, com a instrução mínima prevista em seu art. 72, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Observa-se que o gestor, ao optar pela dispensa de licitação, deve instaurar previamente o processo administrativo com a formalização da demanda, e, quando cabível, a elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência ou documento equivalente, aptos a demonstrar a solução mais adequada à necessidade administrativa.

Quanto à escolha do contratado, incumbe à Presidência desta Casa justificar de forma expressa e motivada os critérios que fundamentaram a seleção do fornecedor, podendo tal justificativa basear-se, entre outros aspectos, no menor preço e na proposta mais vantajosa para a Administração.

No que se refere à pesquisa de preços, deve-se observar os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar que o valor estimado da contratação reflita os preços praticados no mercado.

Verifica-se que o preço apresentado deve ser compatível com o praticado no mercado e vantajoso para a Administração Pública, circunstância comprovada nos autos mediante a juntada da documentação pertinente ao procedimento de dispensa, incluindo cotações de preços e demais elementos de pesquisa admitidos pela legislação vigente.

No caso concreto, restou demonstrada a realização de pesquisa de mercado, sendo que, dentre as propostas analisadas, a apresentada pela empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



SUPERMERCADO MDM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.181/0001-04, localizada na Rua Francisco Rodrigues dos Santos, nº 30 – Centro – Conceição das Pedras/MG, CEP. 37.527-000, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentação juntada aos autos do procedimento.

Vale mencionar, que a análise das propostas para a aquisição dos produtos ocorreu por licitação em lotes, conforme art. 40, inciso V, alínea "b" c/c com os §§ 2º e 3º da Lei 1.133/2021. A formação de lotes pressupõe a aglutinação de diversos itens num mesmo grupo, desde que possuam mesma natureza, similitude e afinidade técnica, possibilitando a racionalização do procedimento e a otimização da licitação.

Entretanto, essa aglutinação deve ser justificada por critérios técnicos e econômicos. Nesse contexto, dois conceitos são fundamentais para a formação do lote: similaridade/afinidade e economicidade.

No caso em análise, a formação de lote justifica-se pela compatibilidade e afinidade entre os produtos, que pertencem ao mesmo grupo de higienização e limpeza, permitindo sua aquisição conjunta. Além disso, o valor unitário de alguns itens é reduzido, e a aquisição isolada não seria economicamente vantajosa. A junção dos produtos em um único lote possibilita maior atratividade econômica ao certame e melhor eficiência administrativa, evitando procedimentos fragmentados que aumentariam custos operacionais.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de fornecedor estabelecido no próprio Município contribui para o fortalecimento da economia local, valoriza os fornecedores da região e, por estar sediado na cidade, assegura maior agilidade na entrega dos produtos, reduz deslocamentos desnecessários e otimiza o tempo, diminuindo despesas logísticas para outros municípios. Trata-se, portanto, de alternativa que apresenta melhor custo-benefício ao Poder Legislativo.

Ademais, a contratação direta deve ser precedida, sempre que possível, da divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal, possibilitando a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que a dispensa de licitação deve observar rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das exigências específicas da Lei nº 14.133/2021, incluindo a regularidade fiscal e jurídica do contratado e a motivação da decisão administrativa.

No mais, o processo administrativo encontra-se formalmente regular, evidenciando-se a necessidade da contratação, a existência de prévio procedimento administrativo, a realização de pesquisa de preços, a compatibilidade do valor com a hipótese de dispensa e a existência de dotação orçamentária suficiente, devendo serem adotadas as providências finais relativas à habilitação do contratado.

Luciana Lopes Chines
Secretaria Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

II - Conclusão:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de produtos de higienização e limpeza, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 03 de março de 2026.

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636

JUNTADA
Faço nesta data a juntada <u>de ata de</u> <u>Comissão de Contratação</u>
para os devidos fins. Conc. das Pedras <u>03/03/2026</u> <u>Cirino</u>
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – Processo Dispensa nº 04/2026

OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha, higiene e limpeza a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, exercício financeiro de 2026.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia três (03) de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às treze horas (13h), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 04/2026, a fim de adquirir os materiais para copa, cozinha, higiene e limpeza, com a finalidade de repor o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal. Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados. Verificou a informação da disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, pelo preço global de R\$ 1.286,30 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Considerando que o valor da aquisição almejada está em conformidade com os limites legais, esta será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas com fornecedores locais e do PNCP. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 24 de fevereiro de 2026, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo para tratar nesta reunião, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Carlos Rafael L. Ramirez de Oliveira
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação

Cirino

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

Ramon Almeida Caetano

Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

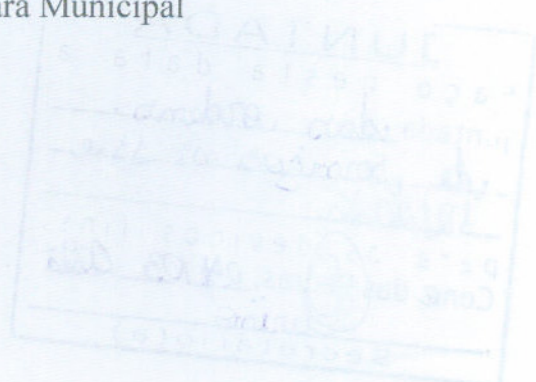


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, pelo preço global de R\$ 1.286,30 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 03 de março de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Luciano Lopes Cirino
Presidente Administrativo